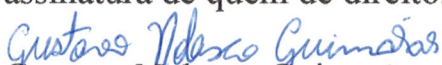
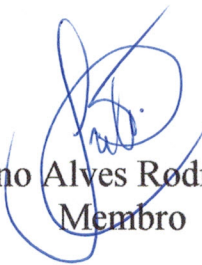
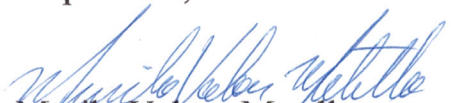


**Ata da 5ª Reunião da Comissão de Economia e Finanças da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT**

Aos 03 (três) dia, do mês de abril, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 19h, no Anexo da Câmara Municipal “Vereador Paulo Reis de Freitas”, reuniram-se os Vereadores Gustavo Nolasco Guimarães (presidente da comissão), Murilo Valoes Metello (relator), Geralmino Alves Rodrigues Neto (membro) e o advogado da câmara, Heros Pena, para a reunião da Comissão de Economia e Finanças para deliberarem sobre os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017, de 24 de Março de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 045 de 15 dezembro de 1997 que institui o Código Tributário do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017, de 27 de Março de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005 e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 020/2017, de 24 de Março de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização de compensação de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em razão de crédito advindo de desapropriação de área a pessoa que menciona, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 024/2017, de 31 de Março de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona”. Tiveram parecer favorável desta comissão: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017, de 27 de Março de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 020/2017, de 24 de Março de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal. O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017, de 24 de Março de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi devolvido ao Poder Executivo para ajustes. O **PROJETO DE LEI Nº 024/2017, de 31 de Março de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, ficou com pedido de vista para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Terminada as discussões dos projetos, encerrou-se a reunião, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.

  
Gustavo Nolasco Guimarães  
Presidente

  
Geralmino Alves Rodrigues Neto  
Membro

  
Murilo Valoes Metello  
Relator